



ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE, tudo conforme especificações e condições contidas deste termo de referência e demais exigências do edital.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado conforme especificações mais detalhadas constantes nos anexos, parte integrante deste Termo:

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED	SAÚDE	ADM	GABINETE	ESPORTE	CULTURA	INFRA	ASS-SOCIAL	AGRICULT	EDUCA	CONTROLADORIA	PROCURADORIA	QTDE TOTAL
1	ACIDO MURIATICO	lt	1200	50	100	5	100	2	1200	30	10	1	1	2699
2	ÁGUA SANITARIA 1LT	und	25000	200	200	10	1000	5	25000	30	150	20	20	51635
3	BALDE PEQUENO 10LT	und	1200	5	20	2	100	3	500	6	20	2	2	1860
4	DESINFETANTE 1LT	und	16000	50	500	10	400	7	1600	30	250	40	40	18927
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	und	10000	5	50	10	60	30	1000	30	80	20	24	11309
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO	und	21000	50	100	20	310	15	2000	30	200	20	20	23765
7	DETERGENTE	UND	10000	30	100	10	500	20	10000	30	100	10	10	20810
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	pac	4500	20	50	10	500	10	4500	30	100	1	1	9722
9	ESPONJA DUPLA FACE	UND	6200	20	200	10	250	10	8000	30	200	20	20	14960
10	LIMPADOR MULTIUSO	und	6000	10	100	10	80	8	6000	30	50	20	20	12328
11	PA DE LIXO PLASTICA	und	720	5	50	2	25	3	720	6	30	2	2	1565
12	PANO DE CHAO	und	6500	40	200	20	300	10	6500	20	50	20	20	13680
13	PANO DE PRATO	und	6500	20	200	10	500	10	6500	20	50	10	10	13830



14	POLIDOR DE ALUMINIO	und	5000	-	100	10	60	10	2000	6	100	2	2	7290
15	RODO 30 CM	und	1200	10	50	3	125	5	1200	4	20	4	4	2625
16	RODO 60CM	und	1000	5	30	2	200	5	1000	10	30	-	4	2286
17	SABAO EM BARRA	pac	2000	5	50	5	300	10	3000	20	50	1	2	5443
18	SABAO EM PO DE 1KG	pac	3000	15	200	10	300	10	4000	30	100	36	36	7737
19	SABONETE LIQUIDO 5L	gal	4000	1	50	2	50	10	4000	20	20	2	2	8157
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	und	5000	10	50	5	100	4	5000	5	10	-	-	10184
21	VASSOURA COM PELO	und	5000	15	50	5	100	5	5000	10	50	5	8	10248
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	und	2000	10	20	6	70	5	2000	8	20	5	4	4148
23	CESTO DE LIXO	und	1000	5	50	6	100	5	1000	8	30	-	4	2208
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	pac	10000	100	800	10	400	20	10000	24	300	10	10	21674
25	COPO DESCARTAVEL 50ML	pac	10000	180	100	3	400	20	10000	24	-	5	2	20734
26	CORDA PARA VARAL	und	300	-	10	3	40	1	100	5	6	-	2	467
27	ESCOVAO	und	500	-	20	3	100	3	500	10	10	2	2	1150
28	FLANELA PARA LIMPEZA.	und	5000	20	100	10	50	10	5000	24	100	24	24	10362
29	FOSFORO	pac	2000	2	10	10	50	2	2000	30	40	1	1	4146
30	GUARDANAPO DE PAPEL	pac	5440	-	50	10	250	3	4000	24	300	10	10	10097
31	LUVAS PARA LIMPEZA	par	3800	4	20	5	200	5	1000	10	10	3	10	5067
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	cx	2000	-	20	5	40	5	2000	12	10	-	2	4094
33	PAPEL HIGIENICO - 16 UNIDADES CADA FARDOS	fard	10000	24	50	4	125	8	10000	10	50	24	24	20319
34	SACO DE LIXO 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	pac	10000	10	200	5	40	7	1000	20	50	10	10	11352
35	SACO DE LIXO PEQUENO	pac	12000	10	200	5	60	8	1000	20	200	20	20	13543



36	SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	pac	10000	10	500	5	60	5	1000	20	50	10	10	11670
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 40 LITRO	pac	8000	-	200	-	50	-	-	10	-	-	-	8260
38	TOALHA DE PAPEL	pac	9000	-	200	10	80	4	9000	20	50	10	10	18384
39	LIXEIRA COM TAMPA 5L	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
40	LIXEIRA COM TAMPA 100L	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
41	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 8L	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
42	BALDE PEQUENO 15LT	UNID	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	600
43	BACIA PEQUENA 30L	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
44	BACIA MEDIA 40L	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
45	BACIA GRANDE 50L	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
46	PANO DE COAR CAFÉ	UNID	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	200
47	VARA DE ESPANAR TETO	UNID	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	30
48	MANGUEIRA 50 M COM ENCAIXE PARA TORNEIRA	UNID	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	50
49	COLHER MEDIA PCT C/50 UND	UNID	-	-	-	-	-	-	10000	-	-	-	-	10000
50	COLHER PEQUENA PCT C/50 UND	UNID	-	-	-	-	-	-	10000	-	-	-	-	10000
51	COLHER GRANDE PCT C/50 UND	UNID	-	-	-	-	-	-	10000	-	-	-	-	10000
52	PRATO FUNDO PEQUENO PCT 10 UNI	UNID	-	-	-	-	-	-	10000	-	-	-	-	10000



53	PRATO FUNDO MEDIO PCT 10 UNI	UNID	-	-	-	-	-	-	10000	-	-	-	-	10000
54	PRATO DE ISOPOR RETANGULAR PCT 100 UND	PACOTE	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
55	GARFO MEDIO PCT 50 UND	UNID	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
56	QUENTINHA DE ISOPOR C/ TAMPA 500ML PCT 100UND	UNID	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	500
57	POTE COM TAMPA 1L	UNID	-	-	-	-	-	-	10000	-	-	-	-	10000
58	ROLO DE PAPEL FILME GRANDE	UNID	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	500

EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED	SAÚDE	ADM	GABINETE	ESPORTE	CULTURA	INFRA	ASS-SOCIAL	AGRICULT	EDUCA	CONTROLADORIA	PROCURADORIA	QTDE TOTAL
1	BATERIA PARA GLICOSIMETRO	UND	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000
2	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	-	-	-	-	10	-	600	-	100	-	-	710
3	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	-	-	-	-	10	-	600	-	100	-	-	710
4	BORRACHA BICOLAR P/ LAPIS.	CX	400	-	5	-	40	-	400	10	50	-	1	906
5	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT	400	-	5	-	100	-	1000	12	20	1	1	1539
6	CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DE DIGITOS 12, TIPO MESA	UND	210	10	10	2	8	2	50	5	10	2	1	310
7	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	UND	-	-	10	-	8	2	-	5	10	-	-	35



8	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX	600	10	20	3	100	1	600	24	50	1	2	1411
9	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX	600	5	10	3	100	1	600	24	50	1	2	1396
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX	300	-	10	-	100	1	300	24	10	1	2	748
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX	600	-	20	3	100	1	600	24	50	1	1	1400
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX	600	-	10	3	100	1	600	24	50	1	1	1390
13	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX	200	-	10	-	100	1	200	24	10	1	1	547
14	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ESTOJO	30	-	10	-	50	1	100	24	100 0	-	1	1216
15	CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS	CX	200	-	5	-	-	1	100	10	-	-	-	316
16	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND	800	-	50	-	500	-	800	10	200	10	50	2420
17	CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTI- OXIDANTE	CX	900	150	30	2	200	2	900	24	200	2	4	2414
18	CLIPS Nº. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI- OXIDANTE	CX	1200	150	30	2	200	2	1200	24	200	2	4	3014
19	COLA BRANGA 90 GRS	CX	1100	2	3	1	100	1	1100	24	100	1	1	2433
20	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300M	PCT	200	-	10	10	100	1	200	30	20	1	-	572
21	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA	CX	250	-	10	5	100	1	250	24	200	1	1	842



22	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX	314	1	10	-	100	1	400	30	100	1	1	958
23	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT	600	-	5	10	20	5	600	10	100	-	-	1350
24	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT	500	-	5	10	20	5	500	5	100	-	-	1145
25	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	50	-	10	10	100	10	800	44	50	-	-	1074
26	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	PCT	800	-	5	10	20	-	1000	5	100	-	-	1940
27	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	1000	5	20	5	50	5	1000	10	200	2	2	2299
28	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	500	15	20	5	100	2	500	10	50	2	4	1208
29	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND	500	5	20	5	50	2	500	6	1100	-	-	2188
30	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX	500	-	5	-	10	1	500	-	50	1	4	1071
31	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	UND	1000	-	20	-	80	1	-	-	200	-	-	1301
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND	800	-	50	10	100	5	800	8	30	5	2	1810
33	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND	1200	-	50	10	100	2	1200	6	120	5	2	2695



34	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND	500	-	50	10	100	1	500	6	100	5	-	1272
35	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	UND	500	-	20	10	100	2	500	6	-	-	-	1138
36	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	ROLO	600	-	10	5	100	2	800	4	300	-	-	1821
37	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND	850	20	50	10	200	3	850	6	1200	10	4	3203
38	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1, 50X1	UND	100	2	5	1	100	1	100	3	10	1	2	325
39	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	CX	100	-	5	-	100	1	300	8	50	-	-	564
40	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX	200	-	5	-	100	-	200	8	-	-	-	513
41	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA (PLÁSTICO)	UND	1000	5	10	2	50	1	200	8	1200	1	2	2479
42	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	500	15	20	2	50	1	500	12	10	2	2	1114
43	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREDO	CX	200	-	20	2	50	1	200	12	1200	2	2	1689
44	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND	100	5	10	-	50	1	700	12	20	5	4	907
45	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	200	-	20	10	100	3	500	44	20	-	-	897
46	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	KIT	-	-	10	1	20	4	30	4	1100	1	-	1170



47	LÁPIS ESCOLAR APONTADO N. 2 EDONO CX C/ 144 UNIDADES	CX	250	-	10	-	50	2	300	12	30	1	2	657
48	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1ª QUALIDADE	PCT	700	10	5	1	50	1	300	2	5	1	2	1077
49	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND	500	-	10	3	50	1	500	5	-	1	2	1072
50	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND	300	-	10	3	50	-	300	5	20	-	2	690
51	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UND	1200	-	5	3	50	-	1200	5	10	1	2	2476
52	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÊS GAVETAS	UND	120	-	5	1	50	5	200	5	10	3	2	401
53	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	PCT	-	-	-	-	50	1	300	-	10	-	-	361
54	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX	500	-	5	1	100	3	1000	6	1	1	4	1621
55	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	PCT	400	-	-	-	20	1	400	6	50	1	-	878
56	PAPEL LAMINADO 19X59	CX	600	-	-	-	20	1	600	10	10	-	-	1241
57	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID	PCT	100	-	-	-	20	1	100	6	-	-	-	227
58	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT	1500	-	10	2	20	2	1500	24	5	2	5	3070
59	PASTA AZ, LOMBO LARGO	UND	8000	600	100	3	50	20	8000	24	50	5	40	1689 2
60	BARBANTE CORDA ROLO	ROLO	100	-	10	5	10	1	100	6	10	-	-	242
61	BATERIA PARA CALCULADORA	UND	100	-	50	-	10	10	-	2	-	2	-	174
62	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT	500	-	10	5	20	2	600	6	100	-	-	1243
63	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	400	1	20	1	50	2	400	6	100	-	2	982



64	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - N/R	CX	400	1	20	1	50	2	400	2	100	1	-	977
65	PISTOLA COLA QUENTE	UND	200	-	5	2	50	3	200	4	20	1	-	485
66	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	ROLO	200	-	10	-	10	3	200	6	10	-	2	441
67	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	200	5	20	2	10	5	200	6	20	-	4	472
68	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTICO	UND	580	-	50	5	50	3	500	10	30	-	2	1230
69	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MOLDURA ALUMINIO AL- 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	100	3	10	1	10	1	50	2	5	-	1	183
70	QUADRO BRNCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	100	-	-	2	10	1	50	2	5	-	1	171
71	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	1000	10	50	-	50	3	1000	2	30	-	-	2145
72	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	500	10	20	-	50	3	500	2	20	-	4	1109
73	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	450	10	50	-	100	3	500	6	-	3	-	1122
74	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	500	10	20	2	100	2	500	6	30	2	-	1172
75	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	500	10	20	2	50	4	500	6	1100	-	4	2196
76	TINTA GUACHE 15ML,LAVÁVEL	CX	100	-	20	-	50	1	300	6	-	-	-	477
77	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	500	-	20	-	100	1	300	6	10	2	-	939
78	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	CX	100	-	20	-	50	1	100	6	3	-	-	280
79	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	ROLO	600	-	10	2	50	2	600	4	10	-	-	1278



80	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	550	-	20	-	50	4	550	10	20	3	2	1209
81	PASTA ELASTICO TRNS 40MM	PCT	2500	-	20	-	25	2	2500	12	100	1	10	5170
82	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	1200	-	50	10	50	20	1200	12	30	1	100	2673
83	PASTA SANFONADA TRANSP	UND	500	-	50	5	50	10	500	20	100	3	4	1242
84	PAPEL 210X297 A-4	CX	1000	250	50	3	10	4	1000	5	200	20	-	2542
85	PASTA SUSPENSA	UND	-	500	-	-	-	-	5000	-	-	-	-	5500
86	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
87	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	200
88	APONTADOR DE LAPIS	UNID	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	500
89	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UNID	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
90	CADERNO BROCHURA GRANDE	UNID	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
91	BLOCO DE NOTAS POSTICHE	PACOTE	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	600
92	COLA DE CONTATO 75G é um adesivo multiuso indicado para colagem de tapeçaria em geral, tecido, fibra natural, couro, borracha, EVA, madeira, metal e diversos plásticos. Não resiste a água quando utilizado na colagem de tecidos.	CX	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	200
93	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 17X22	UNID	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
94	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 20X20	UNID	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
95	ENVELOPE PARA CONVITES CORES 10X15	UNID	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000



96	ENVELOPE PARA CONVITE CORES 10,8 CM X 7,2 CM	UNID	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
97	FITA DECORATIVA 32MMX50M CORES VARIADAS	UNID	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	500
98	PAPEL FOTO ADESIVO A4	UNID	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	500
99	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	PCT	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
100	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	PCT	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
101	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	PCT	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	1000
102	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
103	PINCEL P/ TINTA GUACHE	UNID	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	500
104	PINCEL PARA TECIDOS 0/8/14	UNID	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
105	GLITER CORES VARIADAS	CX	-	-	-	-	-	-	500	-	-	-	-	500
106	MASSA DE MODELAR	CX	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	100
107	BALÕES N° 6 COLORIDOS	PCT	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	600
108	BALÕES N° 7 COLORIDOS	PCT	-	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	600

3 – JUSTIFICATIVA

a) A aquisição de insumos de materiais de construção se dá para a manutenção de pequenas reformas que a administração pública necessita para manter os prédios públicos, além de pequenas reformas em vias da sede do município em perfeitas condições de uso.

4 – DA ENTREGA

a) A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

b) A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 15:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

c) Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

5 – DA INCIDÊNCIA DO PORCENTUAL DE DESCONTO

a) Os preços foram adquiridos através de pesquisas de mercado.

b) Os preços constantes da mencionada nos itens anterior serão os vigentes na data do fornecimento.

6 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A realização da prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria interessada, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- b) A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor da Secretaria, especialmente designada para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- d) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Designar servidor da Secretaria Contratante para proceder para recebimento dos itens;



- b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.
- b) Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:
- CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
 - CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A despesa ocorrerá à conta orçamentária em cada uma das unidades gestoras, devidamente descritas nas seguintes Dotações Orçamentárias, sob as rubricas:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.368.0171.2.017.0000
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	04.122.0021.2.112.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.122.0021.2.110.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.0111.2.045.0000
SECRETARIA DE CULTURA	13.122.0021.2.094.0000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0071.2.086.0000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.122.0251.2.092.0000
GABINETE DO PREFEITO	04.122.0021.2.007.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0021.2.015.0000
CONTROLADORIA	04.124.0021.2.117.0000

11. VALOR DO INVESTIMENTO

- a) O Valor Global Estimado é de R\$, conforme pesquisas de preços anexadas aos autos.
- OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - II. Apresentar documentação falsa;
 - III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - V. Não manter a proposta;
 - VI. Cometer fraude fiscal;



VII. Comportar-se de modo inidôneo;

B. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

C. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

D. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

E. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

F. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

G. As penalidades serão obrigatoriamente veiculadas nos meios publicitários para conhecimento dos interessados.